



**MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA**

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 08/07/2019
(Contém folhas)

ATA Nº 18

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:	José Alberto Pacheco Brito Dias	(PSD)
Vereador:		
Vereador:	Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé	(PSD)
Vereador:	João dos Santos Alves	(PSD)
Vereador:	Carlos Manuel Nunes Alegre	(PSD)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:		
Vereadores:	Jorge Alves Custódio	(PSD)



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 08/07/2019

ATA Nº 18

----- Aos oito dias do mês de julho do ano dois mil e dezanove, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exmo. Senhor José Alberto Pacheco Brito Dias, na qualidade de Presidente, e os Vereadores, Senhores Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé, João dos Santos Alves e Carlos Manuel Nunes Alegre. -----

----- A reunião foi secretariada por Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas, Assistente Técnica.-----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Órgão Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade justificar a falta de comparência do Senhor Vice-Presidente, Jorge Alves Custódio, por se encontrar em gozo de férias

----- A ata da reunião ordinária realizada no dia 24 de junho de 2019 foi posta à votação, tendo sido aprovada por unanimidade. Não participaram na votação, o Senhor Presidente da Câmara, José Alberto Pacheco Brito Dias e a Senhora Vereadora Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé, por não terem estado presentes.-----

I - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1.1 - INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA E DOS SENHORES VEREADORES

----- O Senhor Presidente informou o restante Executivo, que a CCDRC – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional da Região Centro, vai proceder à entrega das chaves de 7 moradias do concelho de Pampilhosa da Serra, que foram alvo de intervenção ao abrigo do Programa de Reconstrução de Habitações Permanentes, implementado após os incêndios de outubro de 2017, no próximo dia 10 de julho, pelas 10:00 horas, no Salão Nobre da Câmara Municipal. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- O Senhor Presidente informou o restante Executivo que, no período de 15 de julho a 02 de agosto do corrente ano, encontrar-se-á em gozo de férias, sendo substituído na sua ausência pelo seu substituto legal, o Senhor Vice-Presidente Jorge Alves Custódio. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1 - CÂMARA MUNICIPAL

3 – DIVISÃO FINANCEIRA

3.1 – SECÇÃO FINANCEIRA

3.1.1 – Resumo Diário de Tesouraria

----- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria respeitante ao dia 04 de julho de 2019, que apresenta os seguintes valores/total de disponibilidades: -----

----- De operações orçamentais: 1.162.712,12 € (um milhão cento e sessenta e dois mil setecentos e doze euros e doze centimos); -----

----- De operações não orçamentais: 403.298,97 € (quatrocentos e três mil duzentos e noventa e oito euros e noventa e sete centimos), num total de 1.575.693,74 € (Um milhão quinhentos e setenta e cinco mil seiscentos e noventa e três euros e setenta e quatro centimos) -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.1.2 – APIN – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M., S.A. – Subscrição do capital social – Formalização da Empresa.

----- Foi presente um e-mail do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Penela, a Informar que, no âmbito da formalização da constituição da Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, é necessário proceder à subscrição do capital social por cada um dos municípios que a integram, cabendo ao Município de Pampilhosa da Serra o montante de 86.900,00 € (oitenta e seis mil e novecentos euros). -----

----- A Câmara Municipal, após análise e de acordo com a informação emitida pela Divisão Financeira da Autarquia, deliberou por unanimidade transferir a referida verba, de acordo com as instruções estabelecidas e para os devidos efeitos. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA

4.1 – TAXAS E LICENÇAS

4.1.1 – Rancho Folclórico de Pampilhosa da Serra

Pedido de Isenção do pagamento de taxas para a emissão de Licença Para Provas Desportivas, para o evento “XIII Festival de Ranchos de Pampilhosa da Serra / Encontro de Concertinas” – 20 de julho de 2019



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Foi presente um requerimento do Rancho Folclórico de Pampilhosa da Serra, a solicitar isenção do pagamento de taxas para a emissão de Licença para Provas Desportivas para o evento "XIII Festival de Ranchos de Pampilhosa da Serra / Encontro de Concertinas", a realizar no dia 20 de julho em Pampilhosa da Serra . -----

----- Relativamente ao assunto supra, foi presente uma informação do Serviço de Taxas e Licenças, a emitir parecer, tendo por base o Regulamento Geral de Taxas Municipais do Município de Pampilhosa da Serra, do qual constam os valores das taxas a isentar, que são os seguintes:-----

----- - Taxa pela apreciação do pedido para a emissão de Licença - 41.71 € -----
----- - Licença de Provas Desportivas - 11.43 € -----
----- - Total - 53.14 € -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade isentar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4.1.2 - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pampilhosa da Serra

Pedido de isenção do pagamento de taxas para a emissão de Licença de Ruído, para o período de 01/07 a 15/09 de 2019 – Bar da Praia Fluvial de Pampilhosa a Serra

----- Foi presente um requerimento da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pampilhosa da Serra, a solicitar isenção do pagamento de taxas para a emissão de Licença de Ruído, para o período de 01/07 a 15/09 de 2019 para o Bar da Praia Fluvial de Pampilhosa da Serra. -----

----- Relativamente ao assunto supra, foi presente uma informação do Serviço de Taxas e Licenças, a emitir parecer, tendo por base o Regulamento Geral de Taxas Municipais do Município de Pampilhosa da Serra, do qual constam os valores das taxas a isentar, que são os seguintes:-----

----- - Taxa pela apreciação do pedido para a emissão de Licença - 41.71 € -----
----- - Licença de Ruído - 11.43 € -----
----- - Total - 53.14 € -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade isentar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4.1.3 – Grupo Motard “Zangões do Asfalto”

Pedido de isenção do pagamento de taxas para a emissão de Licença de Ocupação Privativa de Espaço Público, para o “Encontro Motard a realizar nos dias 19, 20 e 21 de julho de 2019



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Foi presente um requerimento do Grupo Motard "Zangões do Asfalto", a solicitar isenção do pagamento de taxas para a emissão de Licença de Ocupação Privativa de Espaço Público, para o "Encontro Motard a realizar nos dias 19, 20 e 21 de julho de 2019 no Casal da Lapa. -----

----- Relativamente ao assunto supra, foi presente uma Informação do Serviço de Taxas e Licenças, a emitir parecer, tendo por base o Regulamento Geral de Taxas Municipais do Município de Pampilhosa da Serra, do qual constam os valores das taxas a isentar, que são os seguintes:-----

----- - Taxa pela apreciação do pedido para a emissão de Licença - 20.85 € -----
----- - Licença de Ocupação Privativa de Espaço Público - 11.43 € -----
----- - Total - 32.28 € -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade isentar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4.1.4 – Grupo Motard "Zangões do Asfalto"

Pedido de isenção do pagamento de taxas para a emissão de Licença de Ruído, para o "Encontro Motard a realizar nos dias 19, 20 e 21 de julho de 2019

----- Foi presente um requerimento do Grupo Motard "Zangões do Asfalto", a solicitar isenção do pagamento de taxas para a emissão de Licença de Ruído, para o "Encontro Motard a realizar nos dias 19, 20 e 21 de julho de 2019 no Casal da Lapa. -----

----- Relativamente ao assunto supra, foi presente uma informação do Serviço de Taxas e Licenças, a emitir parecer, tendo por base o Regulamento Geral de Taxas Municipais do Município de Pampilhosa da Serra, do qual constam os valores das taxas a isentar, que são os seguintes:-----

----- - Taxa pela apreciação do pedido para a emissão de Licença - 41.71 € -----
----- - Licença de Ocupação Privativa de Espaço Público - 11.43 € -----
----- - Total - 53.14 € -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade isentar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4.1.5 – Grupo Motard "Zangões do Asfalto"

Pedido de isenção do pagamento de taxas para a emissão de Licença de Acampamento Ocasional, para o "Encontro Motard a realizar nos dias 19, 20 e 21 de julho de 2019



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Foi presente um requerimento do Grupo Motard "Zangões do Asfalto", a solicitar Isenção do pagamento de taxas para a emissão de Licença de Acampamento Ocasional, para o "Encontro Motard a realizar nos dias 19, 20 e 21 de julho de 2019 no Casal da Lapa. -----

----- Relativamente ao assunto supra, foi presente uma Informação do Serviço de Taxas e Licenças, a emitir parecer, tendo por base o Regulamento Geral de Taxas Municipais do Município de Pampilhosa da Serra, do qual constam os valores das taxas a isentar, que são os seguintes:-----

----- - Taxa pela apreciação do pedido para a emissão de Licença -20.85 € -----

----- - Licença de Ocupação Privativa de Espaço Público - 11.43 € -----

----- - Total - 32.28 € -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade isentar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4.2 – SERVIÇOS JURÍDICOS

4.2.1 – Proposta de Adjudicação Definitiva da Concessão e uso privativo de dez parcelas/áreas, afetas ao domínio público municipal, para implantação, exploração e gestão de equipamentos/estruturas (amovíveis) de venda de bebidas e desenvolvimento da atividade de "street food";

- Minuta de Contrato e Planta para análise e aprovação

----- Foi presente uma Informação dos Serviços Jurídicos, do seguinte teor: -----

----- "Tendo em conta as deliberações tomadas pela Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, em reunião ordinária realizada em 27 de maio de 2019, e pela Assembleia Municipal de Pampilhosa da Serra, em sessão ordinária realizada em 07 de junho de 2019, de abertura de procedimento para adjudicação, em hasta pública, da concessão do uso privado de áreas afetas ao domínio público (supra identificada), tendo em conta o disposto no Programa de Procedimento e Caderno de Encargos, aprovados para o efeito; -----

----- Decorridos que foram os trâmites inerentes ao referido procedimento, os elementos da Comissão designada para o efeito, por julgarem estar cumpridas as disposições constantes do Programa de Procedimento, **entenderam, por unanimidade submeter à apreciação e deliberação da Câmara Municipal, a proposta de adjudicação definitiva da concessão do uso privativo de dez parcelas/áreas, afetas ao domínio público, para implantação, exploração e gestão de equipamentos/estruturas (amovíveis) de venda de bebidas e desenvolvimento da atividade de "street food" à Sociedade por Quotas Cenários & Cenários, Unipessoal Lda, NIPC 515.482.277 e sede na Rua da Praia, Janeiro de Baixo, 3320-105 Janeiro de Baixo.**-----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Nesta sequência, remete-se também para análise e aprovação a minuta do **Contrato de Concessão do uso privado de áreas afetas ao domínio público e Planta (anexas)** para que, segundamente, a mesma seja remetida à sociedade adjudicatária, nos termos da Cláusula 15ª do Programa de Procedimento. -----

----- Mais sugere que, inexistindo reclamações da minuta do contrato, o mesmo seja celebrado no prazo máximo de 10 dias úteis a contar da notificação da adjudicação definitiva e do envio da referida minuta. -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade: -----

----- 1 – Aprovar a adjudicação definitiva da concessão do uso privativo de dez parcelas/áreas, afetas ao domínio público, para implantação, exploração e gestão de equipamentos/estruturas (amovíveis) de venda de bebidas e desenvolvimento da atividade de “street food”, à Sociedade por Quotas Cenários & Cenários, Unipessoal Lda, NIPC 515.482.277 e sede na Rua da Praia, Janeiro de Baixo, 3320-105 Janeiro de Baixo; -----

----- 2 – Aprovar a minuta do Contrato de Concessão do uso privado de áreas afetas ao domínio público e Planta (anexa) e que a mesma seja remetida à sociedade adjudicatária, nos termos da Cláusula 15ª do Programa de Procedimento; -----

----- 3 – Conceder poderes ao Senhor Presidente ou seu substituto legal para a competente assinatura do Contrato de Concessão. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4.2.2 – Candidatura da Gopereira, Construções, Lda, para aquisição do Lote 9 e Lote 10 sitos na Zona Industrial de Portela de Unhais

----- Deu entrada nos Serviços desta Autarquia, um requerimento da GOPEREIRA CONSTRUÇÕES, LDA., Sociedade por Quotas, subscrito pelo Sócio-Gerente, André Miguel Santos Pereira, com registo nº 8376, datado de 25/06/2019, com sede em Souto do Brejo, freguesia de Janeiro de Baixo, concelho de Pampilhosa da Serra, com o NIPC 514 624 710, registada na Conservatória do Registo Comercial de Coimbra, conforme Certidão Permanente subscrita em 23/03/2019, válida até 23/03/2020, cujo objeto social é a construção civil, compra e venda e revenda de imóveis adquiridos para esse fim, urbanização de terrenos, gestão e administração de propriedades, com o CAE Principal: 41200-R3, CAE Secundários: 68100-R3 e 02100-R3, cuja forma de obrigar é com a Intervenção de um gerente, sendo designado André Miguel Santos Pereira, residente em Souto do Brejo, freguesia de Janeiro de Baixo, concelho de Pampilhosa da Serra, NIF 247 816 116 e tem como outro sócio Teresa Martins dos Santos, residente em Souto do Brejo, freguesia de Janeiro de Baixo, concelho de Pampilhosa da Serra, NIF 193 503 590. A sociedade em questão tem o capital social de € 5.000,00 (cinco mil euros) e vem apresentar candidatura para adquirir os Lotes de Terreno nº 9 e 10, na Zona Industrial de Portela de Unhais, freguesia de Unhais-o-Velho, concelho de Pampilhosa da Serra, conforme requerimento anexo à presente. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Foi presente uma Informação dos Serviços Jurídicos que aqui se dá por integralmente reproduzida. -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal aprovou por unanimidade a adjudicação dos Lotes 9 e 10 sitos na Zona Industrial de Portela de Unhais, à Gopereira, Construções, Lda. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4.2.3 – Minuta de Protocolo de Colaboração – 7º Encontro de Concertinas em Pampilhosa da Serra a realizar no dia 20 de julho

----- Foi presente uma Informação dos Serviços Jurídicos, do seguinte teor: -----

----- “ Na sequência o ofício com registo de entrada nº 8370, de 25/06/2019, remetido pelo Grupo de Concertinas de Machio Pampilhosa da Serra (GCMPS), a solicitar apoio, colaboração e a atribuição de um subsídio, destinado a comparticipar a realização do 7º Encontro de Concertinas em Pampilhosa da Serra, no dia 20 de julho de 2019; -----

----- Assim, em cumprimento das orientações do Senhor Presidente e do Despacho proferido em 26 de junho de 2019 à Divisão Financeira, é anexada à presente a cabimentação pelo valor de € 4.000,00 (quatro mil euros) e submete-se à apreciação a minuta do Protocolo de Colaboração em anexo, com vista a atribuição de apoio financeiro, destinado a comparticipar o 7º Encontro de Concertinas de Pampilhosa da Serra.” -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a referida Minuta de Protocolo de Colaboração. Mais deliberou conferir poderes ao Senhor Presidente ou ao seu substituto legal, para a sua assinatura.

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

5 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

5.1 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

5.1.1 – Uniformização de Procedimento – Queimas e Queimadas durante o período crítico ou quando o índice de risco de incêndio seja de níveis muito elevado ou máximo

----- Foi presente uma Informação da Divisão de Desenvolvimento Municipal, do seguinte teor: -----

----- “ Com a entrada em vigor do Decreto-Lei nº 14/2019, de 21 de janeiro, que adapta as normas relativas a queimadas e queimas de sobrantes, no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios, procedendo à sétima alteração ao Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de junho, a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, através do seu GTF Intermunicipal, desencadeou a realização de uma reunião



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

tendo como objetivo uniformizar o procedimento, à escala Intermunicipal, da autorização de queimadas, queimas de matos cortados e amontoados e qualquer tipo de sobranes de exploração durante o período crítico ou quando o índice de risco de incêndio seja de níveis elevado ou máximo, face ao previsto nos artigos 27º e 28º do Decreto-Lei nº 14/2019. -----

----- Neste sentido e após reunião do GTF Intermunicipal com os restantes GTF, o Concelho Intermunicipal da Região de Coimbra, datado de 02 de maio de 2019, por unanimidade, recomenda aos 19 municípios para que não se autorize a realização de queimadas, queimas durante o período crítico ou quando o índice de risco de incêndio seja de níveis muito elevado ou máximo. -----

----- À consideração superior." -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

6 – DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS E URBANISMO

6.1 – DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS E URBANISMO

6.1.1 – Campo de Jogos de Pampilhosa da Serra

Vistoria para efeitos de Receção Definitiva e Libertação de Garantias

----- Foi presente uma Informação da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, do seguinte teor: -----

----- "Com referência à empreitada em epígrafe, e no seguimento do pedido formulado pelo empreiteiro, Oliveiras, S.A, em 27 de maio de 2019 e registado no Município em 28/05/2019 sob o nº7071, Informa-se o seguinte: -----

----- 1) A vistoria foi marcada através do ofício 2849 de 07/06/2019 rececionado pelo empreiteiro em 11/06/2019; -----

----- 2) A marcação foi regular e respeita o disposto no artigo 227º do Decreto Lei nº59/99 de 02 de março; -----

----- 3) De acordo com o disposto no nº5 do artigo 217º do Decreto Lei nº59/99 de 02 de março, a vistoria teria de ser efetuada no prazo de 22 dias subsequentes ao pedido; -----

----- 4) A realização da vistoria para data posterior à marcada pelo Município implicaria a violação do atrás referido; -----

----- 5) Através de mail datado de 14/06/2018 às 15:50, o empreiteiro, na pessoa do Sr Engº Tarcísio Fogueiro solicitou a indicação de 2 ou 3 datas para a semana seguinte dado não possuírem disponibilidade para o dia marcado ou outro qualquer nessa semana; -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- 6) Por mail datado de 17/06/2019 às 17:22 h, o Município informou que a vistoria se mantinha para 18/06/2019 às 10:30 h dado que a alteração da data implicaria a violação do disposto no nº5 do artigo 217º do Decreto Lei nº59/99 de 02 de março, aliás como referido no ofício com o pedido inicial apresentado pelo empreiteiro, Oliveiras, S.A.; -----

----- 7) Por mail datado de 17/06/2019 às 17:50 h, logo para além do horário de funcionamento dos serviços do Município, o empreiteiro, na pessoa do Sr Engº Tarcísio Fogueiro voltou a solicitar a alteração da data conforme constava do pedido anterior; --

----- 8) Dado o pedido não ter sido apreciado em tempo útil e uma vez que nada havia sido transmitido ao empreiteiro, Oliveiras, S.A, acerca da eventual alteração da data, a vistoria realizou-se na data e hora prevista, com a presença de duas testemunhas que assinaram o auto de vistoria; -----

----- 9) Como se pode verificar no que se encontra exarado no auto de vistoria, a empreitada apresenta diversas deficiências e deteriorações. -----

----- 10) Também se encontra bem visível e evidenciado através das fotos constantes do auto de vistoria que o edifício se encontra inclinado desde a junta de dilatação até ao extremo sul com uma depreciação permanente e cujas causas e responsabilidade o Município entende serem do empreiteiro Oliveiras, SA., mas que estão em discussão e averiguação no âmbito do processo nº 723_12.1BECBR que corre termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra; -----

----- 11) No que concerne às garantias da empreitada, o empreiteiro, aquando da formação do contrato e execução da empreitada apresentou o seguinte; -----

----- a. Garantia bancária nºGAR/08307716 emitida em 18/09/2008 pelo Banco BPI, S.A., corresponde a 5% do valor total da adjudicação, perfazendo o montante de 104.862,06 €; -----

----- b. Seguro caução com a apólice nº100013842/200 emitido em 06/02/2009 pela COSEC, Companhia de Seguros de Crédito, S.A., no valor de 104.862,06 €; -----

----- 12) Os trabalhos constantes do mapa de quantidades do procedimento de concurso 012014, destinados à reparação de anomalias, foram adjudicados pelo montante de 225.829,34 €, tendo sido realizados pelo montante de 211.784,48 €; ----

----- 13) O montante das garantias existentes inicialmente, foi totalmente utilizado para pagar os trabalhos de reparação efetuados e não foi suficiente; -----

----- 14) A infraestrutura funciona como um todo e dada a extensão e tipo de anomalias existentes, nomeadamente as deformações estruturais, julga-se que não estão reunidas as condições necessárias e suficientes para ser efetuada a receção definitiva da empreitada, a menos que o empreiteiro proceda à reparação das deficiências, incluindo a correção das deformações; -----

----- Nestes termos, proponho: -----

----- A) A aprovação do auto de vistoria nos exatos termos em que foi elaborado; ---

----- B) Que seja concedido um prazo de 60 dias para o empreiteiro resolver / eliminar as anomalias / deficiências enumeradas no auto de vistoria;-----

----- C) Que seja determinado o envio do auto de vistoria ao empreiteiro, para que o mesmo se pronuncie no prazo de 8 dias, após a notificação, sobre o seu conteúdo.----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- À consideração superior.” -----
----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar, e proceder de acordo com o teor da Informação. -----
----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

6.1.2 - Relatório de Esclarecimentos, Erros e Omissões Ajuste Direto para Execução da Empreitada Segurança Rodoviária_Guardas Metálicas – Incêndios Out. 2017 Processo nº 072019

----- Foi presente o Relatório de Esclarecimentos, Erros e Omissões, relativo ao Ajuste Direto para Execução da Empreitada “Segurança Rodoviária_Guardas Metálicas – Incêndios Out. 2017 – Processo nº 072019, aprovado, por despacho do Senhor Presidente da Câmara em 01/07/2019.-----
----- O despacho foi proferido tendo em consideração os prazos legais previstos no Código dos Contratos Públicos, que se mostram incompatíveis com os prazos entre as reuniões de Câmara. -----
----- A Câmara Municipal, após análise, deliberou por unanimidade ratificar. -----
----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

6.1.3 – Relatório de Esclarecimentos, Erros e Omissões Ajuste Direto para Execução da Empreitada Reabilitação de Estradas Municipais – Incêndios Out. 2017 Processo nº 082019

----- Foi presente o Relatório de Esclarecimentos, Erros e Omissões, relativo ao Ajuste Direto para Execução da Empreitada “Reabilitação de Estradas Municipais – Incêndios Out. 2017 – Processo nº 082019, aprovado, por despacho do Senhor Presidente da Câmara em 01/07/2019.-----
----- O despacho foi proferido tendo em consideração os prazos legais previstos no Código dos Contratos Públicos, que se mostram incompatíveis com os prazos entre as reuniões de Câmara. -----
----- A Câmara Municipal, após análise, deliberou por unanimidade ratificar. -----
----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

6.2 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS URBANISMO

6.2.1 – Pedido de Isenção de taxas para ocupação da via pública com andaimes Registo nº 833 de 24/06/2019



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

Requerente: Grupo de Melhoramentos de Signo Samo
NIPC: 502 150 343

----- Foi presente uma Informação dos Serviços Administrativos Urbanismo, do seguinte teor: -----

----- " O Grupo de Melhoramentos de Signo Samo, Número de Identificação Fiscal de Pessoa Coletiva 502 150 343, com sede na Rua das Escolas Gerais, 82, na cidade de Lisboa, do concelho de Lisboa, apresentou nos serviços do Município em 24 de junho de 2019, ao abrigo do disposto no nº 2, do artigo 9º do Regulamento Geral de Taxas Municipais (RGTM), por força da alínea c) do artº 8º do mesmo RGTM, um pedido de Isenção de taxas associadas à ocupação da via pública com andaimes, numa extensão de 20 metros lineares pelo prazo de 30 dias, para efeitos de realização da obra de pintura da Capela da Nossa Senhora da Conceição, sita na localidade de Signo Samo, da freguesia e concelho de Pampilhosa da Serra a submeter na secção de obras particulares deste Município. -----

----- Ora de acordo com o que dispõe a alínea c) do n.º 1, do art.º 8. do RGTM "As pessoas coletivas de direito público ou de utilidade pública administrativa, associações humanitárias, religiosas, culturais, recreativas, desportivas e sociais e as instituições particulares de solidariedade social, desde que legalmente constituídas, pelos atos e factos que se destinem à realização dos seus fins estatutários.", podem beneficiar da Isenção total ou parcial do pagamento das taxas municipais. -----

----- Pelo exposto, considera-se que o Grupo de melhoramentos de Signo Samo, atendendo ao facto de possuir carácter cultural e recreativo, poderá beneficiar de **isenção total ou parcial** do pagamento das taxas municipais associadas.-----

----- Entende-se referir que as taxas abrangidas e o respetivo valor, são as que abaixo de descriminam: -----

Cód. RMUE	Taxas a cobrar	
UTILIZAÇÃO PRIVATIVA DO ESPAÇO PÚBLICO		
TU 1.15	Pedido	20,85 €
PELA OCUPAÇÃO E UTILIZAÇÃO EM GERAL		
TU 4.1.3	Ocupação do solo – Linear: 20 ml/30 dias	30,00 €
-----	Taxa adicional de desincentivo correspondente A 50% da taxa normal devida (nº 5 do arº 34º do RMTM)	15,00 €



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

Total: 65,85 €

----- Conforme calculado, o valor total das taxas associadas aos procedimentos cifra-se em **65,85€** (sessenta e cinco euros e oitenta e cinco cêntimos). -----
 ----- Assim, propõe-se que seja submetida à reunião da Câmara Municipal para apreciação, votação e deliberação sobre a isenção de taxas a conceder. -----
 ----- À consideração superior." -----
 ----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade isentar na totalidade. -----
 ----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

6.2.2 – Pedido de Isenção de taxas para Instrução de Processo de Obras
Processo nº 2019/450.10.204/3
Registo nº 8177 de 19/06/2019
Requerente: Liga de Melhoramentos da Freguesia de Vidual de Cima
NIPC: 503 563 052

----- Foi presente uma Informação dos Serviços Administrativos Urbanismo, do seguinte teor: -----

----- "A Liga de Melhoramentos da Freguesia de Vidual de Cima, com o Número de Identificação de Pessoa Coletiva 503 563 052, com sede na Avenida D. João VI, na localidade de Vidual de Cima, freguesia de Fajão/Vidual e concelho de Pampilhosa da Serra, apresentou nos serviços do Município em 19 de junho de 2019, ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 9.º do Regulamento Geral de Taxas Municipais, por força da alínea c) do art.º 8.º do mesmo RGTM, um pedido de isenção de taxas associadas ao licenciamento para recuperação de levadas (PROJETO 1 – Recuperação da levada da ladeira em pedra, incluindo caminho de acesso e PROJETO 2- Requalificação do trajeto entre o Poço Redondo e o Poço do Caldeirão) sito nas proximidades de Vidual de Cima, freguesia de Fajão/Vidual e concelho de Pampilhosa da Serra, a submeter na secção de obras particulares deste Município, relativas aos pedidos de: -----

- Extratos do PDM e carta militar; -----
- Licenciamento de recuperação de levadas e caminhos com a área bruta de 4.872,00m²; -----
- Autorização de utilização; -----
- Emissões de alvarás; -----
- Prorrogações (se necessárias); -----
- Autorizações várias. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Ora de acordo com o que dispõem a alínea c) do n.º 1, do art.º 8. do RGTM "As pessoas coletivas de direito público ou de utilidade pública administrativa, associações humanitárias, religiosas, culturais, recreativas, desportivas e sociais e as instituições particulares de solidariedade social, desde que legalmente constituídas, pelos atos e factos que se destinem à realização dos seus fins estatutários.", podem beneficiar da isenção total ou parcial do pagamento das taxas municipais. -----

----- Pelo exposto, considera-se que a Liga de Melhoramentos da Freguesia de Vidual de Cima poderá beneficiar de **isenção total ou parcial** do pagamento das taxas municipais associadas.-----

----- Entende-se referir que as taxas abrangidas e o respetivo valor, são os que abaixo se descreminam:-----

Cód. RMUE	Taxas a cobrar	
PELO PEDIDO DOS EXTRATOS DO PDM E CARTA MILITAR		
TG 1.25.	Apreciação de outros pedido, solicitações ou requerimentos não expressamente previstos nos números anteriores	11,48 €
PELO DEFERIMENTO DOS EXTRATOS DO PDM E CARTA MILITAR		
TG 2.4.	Autenticação e reproduções de documentos	11,43 €
TG 2.12.	Documentos: extratos e plantas (12 x 0,56€)	6,72 €
PELO PEDIDO DE LICENCIAMENTO		
TU 1.3.	Obras de edificação	69,40 €
TU 1.25.1.	Por área bruta de construção, reconstrução, ampliação de edificações afetas a outro uso que não habitação: - Por área bruta de construção: 4.872,00m ² (4.872,00m ² x 0,73€ / m ²)	3.556,60 €
PELA EMISSÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRAS		
TU 2.1.	Emissão de autos, alvarás, atestados, certidões, cópias autenticadas e outros títulos em matéria conexa com as atividades de urbanização e edificação	34,70 €
PELO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO (caso de verifique necessidade)		
TU 1.12.	Prorrogações de prazo	32,21 €
PELO AVERBAMENTO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO NO ÁLVARÁ (caso de verifique necessidade)		



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

TU 2.1.	Emissão de autos, alvarás, atestados, certidões, cópias autenticadas e outros títulos em matéria conexa com as atividades de urbanização e edificação	34,70 €
PELO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO		
TU 1.9	Autorização de utilização	32,21 €
PELA EMISSÃO DO ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO		
TU 2.1.	Emissão de autos, alvarás, atestados, certidões, cópias autenticadas e outros títulos em matéria conexa com as atividades de urbanização e edificação	34,70 €
Total:		3.824,15 €

----- Conforme calculado, o valor total das taxas associadas aos procedimentos cifra-se em **3.824,15€** (três mil oitocentos e vinte e quatro euros e quinze centimos).-----

----- Assim, propõe-se que seja submetida a apreciação, votação e deliberação sobre o tipo de isenção a conceder. -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade isentar na totalidade. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

7 – DIVISÃO SOCIOCULTURAL E EDUCATIVA

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e trinta minutos, pelo que de tudo e para constar se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada por unanimidade, foi posteriormente assinada pelo Senhor Vice-Presidente, Jorge Alves Custódio e por mim, Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas, que a redigi e subscrevi. -----


